
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, a seguinte proposta:

**Art. 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **23.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o valor de **R\$ 125.932,37 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos.)**, na ação 1257, no Programa 521, na Região 9900 – **Promoção de práticas esportivas**, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ R\$ 125.932,37 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos.)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora do Fundo de desenvolvimento desportivo do Estado de Mato Grosso na condução da política de fomento à promoção de práticas esportivas e de lazer no estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual